



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-69/2019

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Junto do dirigente máximo de cada instituição funciona um conselho coordenador da avaliação, que nos termos do n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro¹, “é presidido pelo dirigente máximo e integra, para além do responsável pela gestão de recursos humanos, três a cinco dirigentes por aquele designados”.

Atendendo à estrutura organizativa do nosso instituto, julgo que a dimensão do conselho coordenador da avaliação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo não pode cingir-se aos limites acima descritos, devendo incluir, para além dos elementos definidos na lei, os dirigentes das escolas e unidades funcionais.

Assim, determino que integram o conselho coordenador de avaliação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo os seguintes dirigentes:

- Presidente do Instituto, que presidirá;
- Vice-Presidente, Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale;
- Diretores das Escolas integradas no Instituto;
- Administrador do Instituto;
- Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto;
- Chefe de Divisão dos Recursos Humanos no Instituto.

Com este despacho, revogo o Despacho IPVC-P-29/2009.

Viana do Castelo, 14 de novembro de 2019.

O Presidente,

(Carlos Manuel da Silva Rodrigues)

¹ Com a redação introduzida pela última alteração efetuada através da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.